



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Butiá

L E I Nº 614

INSTITUI DIPLOMAS DE RECONHECIMENTO E EVOCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - São criados os seguintes Diplomas, destinados a homenagear pessoas merecedoras do reconhecimento do Município e do seu povo:

Diploma Mineiro Padrão

Diploma Atleta Destaque

Artigo 2º - O Diploma Mineiro Padrão, será conferido anualmente ao mineiro que pela eficiência, assiduidade, disciplina e alto espírito de coleguismo, se houver distinguido no cumprimento de suas obrigações profissionais.

Artigo 3º - O Diploma de Atleta Destaque será conferido ao Atleta que pela disciplina e eficiência, se houver distinguido anualmente em competições esportivas.

Artigo 4º - Os Diplomas a serem conferidos, serão entregues anualmente, no dia 09 de outubro, em Ato Solene, data da comemoração do aniversário de emancipação do Município de Butiá, os quais serão assinados pelo Presidente da Câmara Municipal e Prefeito Municipal.

Artigo 5º - Farão parte da Comissão que procederá a escolha do Mineiro Padrão: um representante de cada Empresa Mineradora que atue no Município, um representante do Sindicato da Categoria no Município, o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, um Vereador de cada Bancada indicado pelo líder respectivo e pelo Prefeito Municipal.

Artigo 6º - Farão parte da Comissão que procederá a escolha do Atleta Destaque: o Presidente da Câmara Municipal, um Vereador de cada Bancada indicado pelo líder, Prefeito Municipal, Presidente da Liga Butiaense de Futebol e um Representante do CMD.

• • •



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Butiá

fl. 2

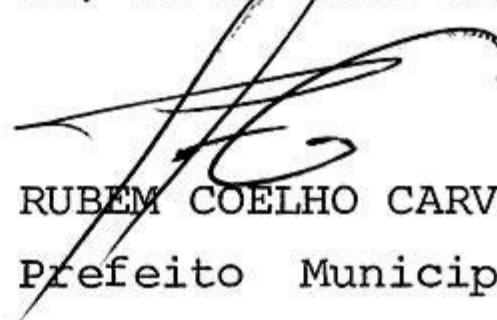
Artigo 7º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 20 de maio de 1985


RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 20 de maio de 1985


ELSON DA SILVA AMADOR
Secretário de Administração